

L I D O
Em: 03/12/13
Assessoria de Pianalto

INDICAÇÃO
(do Sr. Deputado Paulo Roriz)

IND 14195 /2013

Sugere ao Excelentíssimo Senhor
Governador do Distrito Federal a
construção de uma passarela entre o Km 30
e o 31 da rodovia BR 060.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a construção de uma passarela entre o Km 30 e o 31 da rodovia BR 060.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
Ind N° 14195 /2013
Folha N° 01 BIA

A construção de uma passarela entre os quilômetros 30 e 31 da rodovia BR 060 é antiga reivindicação dos moradores das margens dessa importante rodovia federal, cujo intenso fluxo de veículos constitui grave perigo para quem precisa se deslocar de um lado ao outro.

É dever do Deputado Distrital, como legítimo representante do povo do Distrito Federal, propor e cobrar ações do Poder Executivo que venham atender os interesses da população, quando tais medidas fogem do alcance do Poder Legislativo. É o que diz o art. 143 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nestes termos:

Art. 143. Indicação é a proposição por meio da qual a Câmara Legislativa sugere a outro Poder a execução de medidas que não se incluem na competência do Legislativo.

Entre o Km 30 e o 31 da BR 060, vários pedestres atravessam essa movimentadíssima rodovia. São moradores de ambos os lados da rodovia, incluindo a agrovila Engenho das Lajes, que, concorrendo com os veículos que transitam em alta velocidade, colocam diariamente a sua vida em risco. A situação é mais grave ainda no horário escolar de entrada e saída, quando vários estudantes precisam atravessar a pista. Pais e crianças convivem diuturnamente com a iminência de atropelamentos, cujo histórico mancha de sangue esse trecho da rodovia, já apelidado de “trecho da morte”.

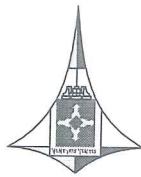
Assim, não podemos ficar alheios a esta situação e cremos que o Governo do Distrito Federal recepcionará nossas sugestões.

Temos certeza de que a Câmara Legislativa do Distrito Federal, atenta aos interesses da nossa sociedade, acolherá e aprovará a presente indicação.

Sala das Sessões, em


DEPUTADO PAULO RORIZ

Setor Protocolo Legislativo
Ind N° 14195 / 2013
Folha N° 02 BIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 04/12/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
Ind N° 14195/2013
Folha N° 03 BIA